

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE BAIXO VALOR**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE EM LIBRAS PARA PALESTRA “COMUNICAR PARA INCLUIR. A IMPORTANCIA DA MEDIAÇÃO BILIGUE NA REDE ESTADUAL DE SC”. QUE SERÁ MINISTRADA PELA PALESTRANTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE, SUZI DE COUGO SOUTO.

Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.1.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidad e	Quantidad e	Valor unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE LIBRAS PARA PALESTRA “COMUNICAR PARA INCLUIR. A IMPORTANCIA DA MEDIAÇÃO BILIGUE NA REDE ESTADUAL DE SC	SV	8 horas	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00

1.1.2 O quantitativo estimado foi definido com base na demanda do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) a quantidade foi determinada pela ACADAV – Associação Camponovense de Apoio aos Deficientes Auditivos e Visuais.

1.1.3 **Da classificação do objeto:**

1.1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A ACADAV vem desenvolvendo durante o ano de 2025 um projeto de inclusão social voltado para as comunidades de surdos e cegos de Campos Novos/SC, com o tema: OLHAR PARA O FUTURO, tal projeto conta com a parceria Público/Privado para a execução do mesmo, e nesse mês de setembro a comunidade de surdos realiza trabalhos voltados ao mês alusivo setembro AZUL, que celebram as conquistas da comunidade na inclusão, da acessibilidade e da valorização da LIBRAS. Esse mês é um marco nas lutas e vitórias da comunidade Surda do Brasil. A contratação de Interprete em Libras para palestra voltada à comunidade surda de Campos Novos justifica-se pela necessidade de promover a inclusão social, a acessibilidade e a garantia de direitos da pessoa com deficiência auditiva, visto que a Palestrante Suzi de Cougo Souto não utiliza da linguagem em libras, sendo necessário um interprete em Libras para atender as necessidades do público da comunidade surda. O evento tem como finalidade sensibilizar a sociedade, familiares, profissionais e gestores acerca da importância da acessibilidade comunicacional, da valorização da cultura surda e do fortalecimento de vínculos comunitários.

Portanto, a contratação é medida necessária e adequada para garantir a efetiva realização da palestra, que contribuirá para:

- Promover a conscientização da comunidade sobre a inclusão da pessoa surda;
- Valorizar a identidade e a cultura surda;
- Estimular práticas inclusivas em serviços públicos e privados do município;
- Ampliar a participação social da comunidade surda nos espaços coletivos.

2.2. O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

2.3. Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá de forma única. O prazo para entrega/execução será dia 29/09, após o envio da solicitação de fornecimento;

3.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço: No Auditório da UNOESC, Campos Novos/SC, 89.620-000.

3.3. Será recebido:

- a. De forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
- b. De forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

3.4. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

3.5. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

3.6. A garantia será de no mínimo:

- a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
- b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

3.7. A responsabilidade e todos os custos pela desinstalação e instalação dos produtos em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

3.8. Não será admitida a subcontratação do objeto.

3.9. O objeto do certame engloba a competente contratação dos serviços, na realização de palestra destinada a comunidade surda de Campos Novos/SC, ofertada através da ACADAV com recursos financeiros do FIA, conforme ata de aprovação do CMDCA em anexo.

3.10. Todas as despesas relacionadas ao objeto serão por conta do contratado, neste valor estão incluídas as despesas de deslocamento e hospedagem quando houver, dos artistas, dos técnicos envolvidos, equipamentos profissionais de som e luz, carregamento, descarregamento, montagem / desmontagem de materiais cenográficos, alimentação, além dos custos na emissão de nota fiscal.

3.1.1 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA DESTINA A COMUNIDADE SURDA DE CAMPOS NOVOS;

- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As palestras são ferramentas poderosas para disseminar conhecimento, combater preconceitos e construir pontes entre diferentes grupos. Ao investir em ações educativas voltadas a comunidade surda, o projeto contribui para a efetivação dos direitos previstos no ECA, fortalece a atuação da ACADAV e promove uma sociedade mais justa e inclusiva.

4.1 Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2 Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;

- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelos serviços executados

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

6.2 A fiscalização desta contratação será realizada pela servidora Fabiana Mecabô, que exerce a função de Diretora de Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

7.2 Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

7.3 A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.

8.3 Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total da contratação é de R\$ 2.800,00.

9.2 O valor da contratação foi obtido por meio de orçamento encaminhado pelo concessionário autorizado.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão	FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA (FIA)		
Dotação	24	Fonte de Recurso	1759.7003.0009

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

JUSTIFICATIVA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS NOVOS, situado na Rua Danuzia Bess, 628- Centro Campos Novos/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.850.671/0001-04 vem através de seu representante legal, Secretária Municipal de Assistência Social, Diandra Maria Mazo Ribeiro, justificar a solicitação de COMPRA Nº 468/25.

A ACADAV vem desenvolvendo durante o ano de 2025 um projeto de inclusão social voltado para as comunidades de surdos e cegos de Campos Novos/SC, com o tema: OLHAR PARA O FUTURO, tal projeto conta com a parceria Público/Privado para a execução do mesmo, e nesse mês de setembro a comunidade de surdos realiza trabalhos voltados ao mês alusivo setembro AZUL, que celebram as conquistas da comunidade na inclusão, da acessibilidade e da valorização da LIBRAS. Esse mês é um marco nas lutas e vitórias da comunidade Surda do Brasil. A contratação de Interpretete em Libras para palestra voltada à comunidade surda de Campos Novos justifica-se pela necessidade de promover a inclusão social, a acessibilidade e a garantia de direitos da pessoa com deficiência auditiva, visto que a Palestrante Suzi de Cougo Souto não utiliza da linguagem em libras, sendo necessário um interprete em Libras para atender as necessidades do público da comunidade surda O evento tem como finalidade sensibilizar a sociedade, familiares, profissionais e gestores acerca da importância da acessibilidade comunicacional, da valorização da cultura surda e do fortalecimento de vínculos comunitários.

Portanto, a contratação é medida necessária e adequada para garantir a efetiva realização da palestra, que contribuirá para:

- Promover a conscientização da comunidade sobre a inclusão da pessoa surda;
- Valorizar a identidade e a cultura surda;

- Estimular práticas inclusivas em serviços públicos e privados do município;
- Ampliar a participação social da comunidade surda nos espaços coletivos.

Campos Novos, SC 23 de Setembro de 2025

Diandra M.M. Ribeiro

Diandra Maria Mazo Ribeiro

Matricula: 1656/2025
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diandra M.M. Ribeiro
Secretaria de Assistência
Social e Habitação
Matricula 1656